



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1704

quinta-feira, 16 de julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
PROCESSO 24/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
PROCESSO Nº 88/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO.....	3
– REGISTRO DE PREÇOS – Nº 29/2026.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026.....	3
PROCESSO Nº 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026.....	3
JURÍDICO.....	3
DECRETO MUNICIPAL Nº 296, DE 15 DE JULHO DE 2026.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	6
DECISÃO ADMINISTRATIVA.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1704

quinta-feira, 16 de julho de 2026

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 24/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2026

PROCESSO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.846.428/0001-18

Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027

Valor estimado: R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2026

PROCESSO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: MULTIMARCAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.091.244/0001-20

Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027

Valor estimado: R\$7.492,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1704

quinta-feira, 16 de julho de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 88/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO

– REGISTRO DE PREÇOS – Nº 29/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº **29/2026** – Processo nº **88/2026**. Objeto: **Pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **20/07/2026** a partir das 08h00min com término no dia **30/07/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **30/07/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

PROCESSO Nº 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED, locação de banheiros tipo contêiner, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: DEMÉTRIO PIERANGELI SILVA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.525.770/0001-83, situada a Rua Olavo Sales, nº 215, Centro, Nepomuceno/MG

Valor da contratação: R\$ 241.278,76 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 16/07/2026 a 16/07/2027

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1704

quinta-feira, 16 de julho de 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 296, DE 15 DE JULHO DE 2026

Regulamenta o 4º Festival Gastronômico e a Semana Cultural de 2025 no Município de Santana da Vargem-MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a importância da valorização da cultura local, da gastronomia típica e do estímulo à economia criativa e ao turismo;

Considerando que o Festival Gastronômico e a Semana Cultural constituem eventos de relevante interesse público, que promovem integração social, fomento econômico e difusão das expressões artísticas e culturais da comunidade;

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar as atividades comerciais, artísticas e culturais durante os eventos mencionados;

DECRETA:

Art. 1º O “4º Festival Gastronômico e a Semana Cultural de 2026” serão realizados, administrados e organizados pelo Município de Santana da Vargem - MG, no período compreendido entre os dias 23 e 26 de julho de 2026, na Praça Padre João Maciel Neiva e adjacências.

Art. 2º O evento compreenderá apresentações culturais, shows musicais, exposições artísticas e feiras gastronômicas, conforme programação oficial a ser divulgada previamente pelo Município.

Parágrafo único. As apresentações artísticas e musicais em palco montado pelo Município deverão encerrar-se até as 02h00min de cada noite do evento.

Art. 3º A exploração de atividades comerciais na área do evento será realizada por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente credenciadas mediante autorização de uso de espaço público, condicionada ao pagamento das taxas municipais pertinentes.

§1º A área de alimentação compreenderá barracas ou tendas para comercialização de comidas típicas, doces, bebidas e demais produtos artesanais e gastronômicos.

§2º A comercialização estará sujeita à fiscalização sanitária, sendo a Vigilância Sanitária Municipal responsável pela inspeção, podendo recolher produtos em desacordo com as normas vigentes, e aplicar as sanções cabíveis.

§3º Será proibida a venda de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro, para consumo em local público no perímetro de 500 m (quinhentos metros da Praça Padre João Maciel Neiva).

§4º Fica vedada a comercialização de produtos ilícitos ou que atentem contra a moral, os bons costumes ou os direitos de crianças e adolescentes, bem como a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, conforme legislação aplicável.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1704

quinta-feira, 16 de julho de 2026

Art. 4º Fica proibida a instalação de barracas, fogões, fogareiros, churrasqueiras improvisadas ou qualquer estrutura não autorizada nas vias públicas no entorno da Praça do evento, salvo aquelas previamente autorizadas pela Prefeitura.

Parágrafo único. Permanecem autorizados os pontos comerciais já estabelecidos e devidamente licenciados pela municipalidade, desde que nos moldes e nos locais originais de funcionamento.

Art. 5º Será permitida a atuação de comércio eventual e ambulante, desde que o interessado obtenha credenciamento prévio, com identificação visível, respeitando-se os limites e regras estabelecidos pela Administração Pública.

Art. 6º Durante o período do evento, fica suspensa a concessão de novos alvarás de funcionamento temporário para estabelecimentos de venda de bebidas e alimentos na área do evento e vias transversais, exceto nos casos expressamente autorizados pela Administração Pública.

Art. 7º Fica proibido o uso de veículos com sonorização própria, incluindo tampas, carrocerias e similares, que interfiram ou comprometam a segurança e a tranquilidade do evento.

Art. 8º Toda mercadoria apreendida durante o evento, por descumprimento das disposições deste Decreto, será recolhida e ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal, podendo ser liberada somente após o encerramento do evento e mediante regularização.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a instalação de posto de atendimento médico, bem como garantirá o funcionamento de plantão com servidores da saúde para atendimento de urgência durante todos os dias do evento.

Art. 10. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida por agentes da Prefeitura, podendo aplicar advertências, multas, apreensões, cassação de autorizações e demais sanções previstas no Código de Posturas e legislação correlata..

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 15 de julho 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1704

quinta-feira, 16 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Serviço: Comissão de Seleção OSC – Portaria Municipal nº 177/2025

Assunto: Parceria com OSC – Chamamento Público 02/2026/SMCELT – Projeto Cultural Formação Musical em Viola Caipira

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo destinado à formalização de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto consiste na realização de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento com a Administração Pública, visando à execução do projeto cultural de formação musical em viola caipira, por meio de aulas gratuitas destinadas à capacitação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, promovendo o acesso da comunidade à cultura de raiz e à música tradicional, com previsão de transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Considerando o Relatório Técnico emitido pela Comissão Especial Permanente de Seleção de Convênios e Parcerias, bem como o decurso do prazo recursal sem manifestação da Organização da Sociedade Civil participante;

Considerando a análise dos autos e os fundamentos apresentados pela Comissão de Seleção para a desclassificação da proposta apresentada, bem como a inexistência de proposta apta à celebração da parceria;

Determino o encerramento do Chamamento Público nº 02/2026/SMCELT e o arquivamento do presente processo administrativo.

Santana da Vargem - MG, 16 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1704

quinta-feira, 16 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Francisco Cizoto

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: transporte de alunos de Muzambinho/MG para Santana da Vargem/MG no dia 15/07/2026.

e) do período de afastamento: 15/07/2026

f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 16 de julho de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1704

quinta-feira, 16 de julho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade